



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº. 43/2025 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE**

PET Saúde / Informação e Saúde Digital

Chamada interna para Inscrição e Seleção de ESTUDANTES no Programa PET Saúde / Informação e Saúde Digital.

A Universidade Federal do Acre (UFAC), torna público o presente edital interno simplificado para inscrição e seleção de estudantes candidatos a bolsistas do “PET Saúde Digital Universidade Federal do Acre: o prontuário eletrônico como ferramenta de melhoria na atenção primária à saúde no município de Rio Branco – Acre”. observando as normas a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1 O PET Saúde/Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD) contemplou projetos que se propõem a desenvolver:

1.1.1 Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

1.1.2 Ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados



clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando:

- Promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;
- Promover a sensibilização, conscientização e engajamento dos estudantes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;
- Fomentar uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura de proteção de dados pessoais;
- Estimular a inovação e a proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção;
- Estimular a integração com a comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;
- Contribuir para promover a educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS;
- Desenvolver ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional;

1.1.3 Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação aplicadas à transformação digital, promoção e melhoria da qualidade da informação em saúde para o SUS.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A coordenação do projeto “PET Saúde Digital Universidade Federal do Acre: o prontuário eletrônico como ferramenta de melhoria na atenção primária à saúde no município de Rio Branco – Acre” da Universidade Federal do Acre, torna público que estão abertas, no período de 16/07/2025 a 25/07/2025, as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de 48 vagas para estudantes bolsistas Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, conforme o EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, de 26 de



fevereiro de 2025.

As vagas serão destinadas aos estudantes dos cursos de graduação em saúde da Universidade Federal do Acre, quais sejam: Enfermagem, Medicina, Saúde Coletiva, Educação Física e Sistemas de Informação.

As atividades desenvolvidas pelos bolsistas serão realizadas de forma virtual e presencial, com visitas presenciais, quando necessárias, às Unidades de Atenção Primária de Rio Branco/AC.

2.1 O projeto tem como objetivo geral desenvolver ações de ensino e pesquisa sobre a implementação e aprimoramento da interface do prontuário eletrônico na Atenção Primária de Rio Branco a partir do sistema G-MUS.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Condições para inscrição:

- 3.1 Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Acre listados acima, entre o segundo e sexto período, conforme identificado nas disposições preliminares.
- 3.2 Dispor de dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

- 4.1 Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde digital e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência a saúde.
- 4.2 Participar de todas as atividades programadas, demonstrando interesse e responsabilidade com relação às atividades do grupo tutorial, bem como às atividades conjuntas dos cinco grupos tutoriais do projeto; os bolsistas que não cumprirem a carga horária mínima de 80% nas atividades programadas poderão ser desligados do projeto, mediante avaliação dos tutores.
- 4.3 Elaborar e entregar atividades e relatório de avaliação, conforme orientação do grupo tutorial, bem como, quando pertinente, publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saude Digital nas publicações e nos trabalhos



apresentados.

4.4 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação.

4.5 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4.6 Ter concordância com participação nas atividades ordinárias e extraordinárias do programa.

4.7 Participar das visitas presenciais.

5. DAS INSCRIÇÕES

Forma:

5.1 As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/UjcYXeQhza9aBH4t8>

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler detalhadamente o EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, de 26 de fevereiro de 2025 <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-conjunto-seidigi/sgtes-ms-n-1/2025-615060439> e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois a inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições fixadas neste informativo.

5.3 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

5.4 Não serão aceitas inscrições sem a documentação exigida, fora do prazo, enviadas por via postal, e-mail ou presencial, bem como cujos candidatos não cumprirem com os requisitos exigidos.

Período:

5.5 A inscrição será do dia 16 de julho de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de julho de 2025 (Horários de Brasília).



Documentação exigida:

- 5.6 Formulário de inscrição eletrônica devidamente preenchido.
- 5.7 Histórico escolar com CR emitido pelo portal do aluno e anexado ao formulário eletrônico.
- 5.8 Atestado de matrícula emitido pelo portal do aluno e anexado ao formulário de inscrição.
- 5.9 Cópias do RG e CPF anexadas no formulário de inscrição.
- 5.10 Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

6. DAS BOLSAS

- 6.1 Os valores das bolsas para alunos do "PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL " terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a PORTARIA Nº1237 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor de R\$ 700,00.
- 6.2 De acordo com a Portaria Interministerial nº 421 e nº 422 de 03 de março de 2010 e do EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET Saúde / Informação e Saúde Digital, o Ministério da Saúde é o responsável pelo pagamento das bolsas.
- 6.3 A bolsa referente ao PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão na graduação.
- 6.4 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Informação e Saúde Digital (CGPO/SEIDIGI/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.



- 6.5 Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.
- 6.6 Todos os participantes deverão ser cadastrados no SIG-PET, para fins de acompanhamento e certificação.
- 6.7 Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIG-PET InfoSD.
- 6.8 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização representa impedimento à participação no Programa e à concessão de bolsa.
- 6.9 A substituição de bolsistas seguirá as normativas e os prazos estabelecidos pelas Portarias Interministeriais nº 421 e nº 422 de 03 de março de 2010 e suas alterações e o EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 e pode considerar a lista de candidatos aprovados e não classificados quando do preenchimento inicial das vagas de estudantes ou, na ausência de candidatos, uma nova seleção a ser organizada pelo Comitê Gestor do projeto.
- 6.9.1 O(a) estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:
- 6.9.2 Afastamento por período superior a 15 dias da execução das atividades previstas no plano, sem justificativa;
- 6.9.3 Não cumprimento de pelo menos 75% das atividades programadas;
- 6.9.4 Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas do PET-SAÚDE;
- 6.9.5 Descumprimento das condições e atribuições previstas neste edital;
- 6.9.6 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PETSÁUDE ou com o ambiente dos serviços de saúde e/ou universitário.

7. DA VIGÊNCIA DO PROJETO

O período de vigência do projeto será de 24 meses a partir da data de início, prevista para 01 de agosto de 2025.



8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido pela Coordenadora e equipe de elaboração do Projeto.

8.1 Os candidatos serão classificados por curso de graduação, considerando a maior média ponderada registrada no histórico escolar.

8.2 Serão selecionados os 48 estudantes que apresentarem a maior média ponderada registrada no histórico escolar, respeitando-se os requisitos do edital quanto à variabilidade de cursos em função dos grupos tutoriais. Também será considerado o interesse do estudante pela temática do projeto, manifestado no formulário de inscrição.

8.3 Os primeiros colocados de cada curso, de acordo com o número de vagas, assumirão as vagas de bolsistas. Estes poderão ser substituídos pelos demais classificados, caso desistam da vaga ou apresentem desempenho insuficiente na avaliação continuada realizada durante o projeto.

8.4 No caso de empate prevalecerá o candidato matriculado em semestre mais avançado no respectivo curso, seguido pelo critério de maior idade.

8.5 Com vistas a atender à proposta de políticas afirmativas, a seleção regida por este Edital, reservará vagas a candidatos e candidatas que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas) e indígenas (PPI), com deficiências (PcD) e/ou LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, não-binários, travestis, queer, intersexuais, assexuais e outras identidades marcadas por gênero e sexualidade), sendo 8 vagas para PPI, 4 para PcD, 4 para LGBTQIA+ (caso as vagas não sejam preenchidas em algum segmento, o serão pelo segmento de maior procura). Caso não seja possível a ocupação das vagas reservadas por insuficiência de inscrições, as vagas reservadas serão substituídas pela ampla concorrência assegurando a ocupação total das vagas oferecidas, com preferência para candidatas mulheres.



9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado será divulgado no dia 28 de julho de 2025, no site da Universidade Federal do Acre. Os selecionados serão comunicados por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

10. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação/Divulgação do Edital	15/07/2025
Período de Inscrição	16/07/2025 à 25/07/2025
Divulgação Resultado Final	28/07/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções de bolsista a partir de 01 de agosto de 2025.

11.2 Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste informativo.

11.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo.

11.4 Qualquer outra situação não especificada neste processo seletivo será definida pela Coordenação do Projeto.

Rio Branco, Ac 15 de julho de 2025.

Profª Dra. Talita Lima do Nascimento

Coordenadora do Projeto PET Saúde: Informação e Saúde Digital
“PET Saúde Digital Universidade Federal do Acre: o prontuário eletrônico como ferramenta de melhoria na atenção primária à saúde no município de Rio Branco – Acre.